

EMENDA Nº. 37 / 2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

**Assunto:** Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, visando a EXECUÇÃO DE AÇÕES PREVISTAS NA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO PRECOCE E TRATAMENTO DA DOENÇA FALCIFORME, no Município de Parnamirim/RN.

### EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), para fins de EXECUÇÃO DE AÇÕES PREVISTAS NA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO PRECOCE E TRATAMENTO DA DOENÇA FALCIFORME, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R\$ 186.132,28 (cento e oitenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), com o objetivo de promover a EXECUÇÃO DE AÇÕES PREVISTAS NA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO PRECOCE E TRATAMENTO DA DOENÇA FALCIFORME, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de promover a EXECUÇÃO DE AÇÕES PREVISTAS NA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO PRECOCE E TRATAMENTO DA DOENÇA FALCIFORME, no Município de Parnamirim/RN, serão no valor de R\$ 186.132,28 (cento e oitenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:




CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Mesa Diretora  
Lido na Sessão

Data: 09/12/2005

  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Mesa Diretora  
Aprovado na Sessão  
Única Votação

Data: 16/12/2005

  
1º Secretário

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO: AÇÕES VINCULADAS E CONTINUADAS.
Ação	<b>2087 - Manutenção das Unidade de Atenção Especializada em Saúde</b>
Grupo de Despesa	3 - DESPESAS CORRENTES
VALOR	<b>R\$ 186.132,28 (cento e oitenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)</b>
Fonte de custeio/remanejamento	<b>AÇÃO 2520 - EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO MUNICIPAL - SAÚDE</b>

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4º Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), referente ao exercício financeiro 2026, do Município de Parnamirim/RN, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 20 de novembro de 2025.



**Eurico Shigeyuki dos Santos Shiiki**  
**(EURICO DA JAPÃO)**  
Vereador Autor





## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Trazemos para apreciação de Vossas Excelências a presente **Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025**, destinando recursos financeiros, de maneira **IMPOSITIVA**, na **Lei Orçamentária Anual (LOA) prevista para o exercício financeiro de 2026**, para a Unidade Orçamentária 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na Ação 2087 - *Manutenção das Unidades de Atenção Especializada em Saúde*, buscando que o Município cumpra com a finalidade de EXECUÇÃO DE AÇÕES PREVISTAS NA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO PRECOCE E TRATAMENTO DA DOENÇA FALCIFORME, como uma maneira de promover a garantia de um atendimento de qualidade na atenção primária, aos moradores do bairro, sendo a Doença Falciforme uma das condições genéticas mais prevalentes no Brasil e, nesse sentido, tais recursos são por demais necessários em decorrência especialmente no que se refere à redução da morbimortalidade, garantia do diagnóstico precoce, bem como Melhoria da qualidade de vida e inclusão social.

Dessa forma, destinamos, a título impositivo, o **valor de R\$ R\$ 186.132,28 (cento e oitenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)**, cujo montante deverá ser utilizado para este fim, firmando, desde já, o compromisso de lutarmos por mais recursos, para que não falem recursos nesta Unidade, tão importante para o município. Nesse sentido, referidos recursos são necessários à manutenção de programas direcionados à prevenção e intervenção da referida doença. Essa Emenda representa uma contribuição, promovendo assistência relacionada à Prevenção, Diagnóstico Precoce e Tratamento da Doença Falciforme.



Por tais razões, frisamos que, por meio desta medida, ao destinar recursos sob forma desta Emenda Impositiva, estaremos deixando firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim, executando o objetivo aqui pontuado. Restando nítida a relevância da destinação desses recursos, para Parnamirim/RN, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovem a referida Emenda Impositiva.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente,  
Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 20 de novembro de 2025.



***Eurico Shigeyuki dos Santos Shiiki***  
**(EURICO DA JAPÃO)**  
**Vereador Autor**

